



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 11.389.851/0001-94, sede à Avenida Liberdade, s/nº, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – 49600.000, e a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.970.185/0001-38, com sede na Avenida Noer de Aragão, nº 2274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLAUDISTON FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, inscrito CPF nº 005.190.985-52 e portador da RG nº 20423390 SSP/SE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 04/2017 do município de Pacatuba/SE, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato e Reajuste e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, e vigerá até o dia **03 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de janeiro de 2020.

**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTRATANTE**

**GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA
GLAUDISTON FERNANDES ALVES DOS SANTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Kellyane Luísa Santos
CPF: 070.973.335-02

Robert Bezerra Aguiar
CPF: 058.716.475-10